



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 031/2023.**

Às 09h00min horas do dia 27 de outubro de dois mil e vinte e três, na Sala Gibi da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, térreo, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 031/2023, do processo nº 2023/575566, cujo objeto trata do seguinte:

- Construção e Pavimentação da Rodovia PA-253 Lote I, trecho: Perímetro Urbano de Capitão Poço / Entr. BR-316, subtrecho: Perímetro Urbano de Capitão Poço / Km 23,50, na Região de integração Caetés, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: **AMETA ENGENHARIA LTDA, ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e INABILITAR as empresas: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**, pois a empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico (pág. 36) cancelada em 01/08/2023 e por não terem atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital, conforme relatório técnico; **HB20 CONSTRUÇÕES LTDA**, devido o atestado apresentado nas pág. 44 a 47 ser de Vias Urbanas e o atestado da pág. 54 a 57 do programa Asfalto por todo o Pará, conforme relatório técnico, não cumprindo o exigido no item 7.3.1.3.5.1 do Edital; **D FRANCO CONSTRUÇÕES E**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

SERVIÇOS LTDA, devido a empresa ter apresentado atestados de vias urbanas não cumprindo o exigido no item 7.3.1.3.5.1 do Edital e ainda, o Engenheiro responsável não consta na relação de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da empresa no CREA, não cumprindo o item 7.3.1.5 do Edital, conforme relatório técnico; **LACA ENGENHARIA LTDA**, devido ter apresentado o atestado da pág. 80 a 114 de construção de centro de distribuição, o atestado da pág. 122 a 130 de garagem e ainda o atestado apresentado nas pág. 132 a 133 não contempla nenhum dos itens solicitados no quadro de serviços de maior relevância, conforme relatório técnico, não atendendo o Item 7.3.1.2.1; e **USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA**, por não terem atendido aos quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância para o Edital; o atestado apresentado na pág. 57 a 58 é de vias urbanas não cumprindo o exigido no item 7.3.1.3.5.1 do Edital, conforme relatório técnico e ainda e ainda apresentou a proposta financeira no pen drive de habilitação, infringindo o item 11.6.2.2 do Edital. Foi realizada diligência a fim de comprovar o porte da empresa **PROMEDE – ENGENHARIA LTDA** apresentado na sua qualificação econômico financeira. Após o envio dos ofícios referentes à diligência, a empresa optou por apresentar carta de desistência, retirando-se do certame. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 27 de outubro de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.

EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA
Membro da C.P.L.